PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 096/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 5.000, LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO, DE 02 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
URGENTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 096 /2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 154 Livro: 28 Fls 10 Data 20/12/25
Horas 10:10
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha à essa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo que tem por objetivo propor a **alteração dos anexos da Lei nº 5.000, de 02 de julho de 2025**, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026. A revisão promovida pela área de Planejamento e Orçamento tornou necessária a atualização dos documentos anexos, mantendo-se, contudo, completamente inalterado o texto principal da referida Lei, com todas as suas diretrizes e orientações originais preservadas.

Ressalta-se que o texto principal da Lei permanece inalterado, mantendo integralmente suas diretrizes, orientações e disposições legais.

Contudo, os anexos sofreram atualizações, visando garantir a adequada compatibilização entre as metas fiscais, prioridades governamentais e a estrutura programática necessária à elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

As alterações abrangem ajustes em:

1. demonstrativos de metas e prioridades;
2. programas, ações e indicadores;
3. quadros de despesas por categoria e elemento;
4. estrutura administrativa e programática;
5. demais demonstrativos previstos na legislação orçamentária.

As modificações realizadas nos anexos têm como finalidade assegurar a adequada compatibilização entre as metas fiscais, as prioridades governamentais e a estrutura programática que servirá de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Os ajustes contemplam aprimoramentos técnicos nos demonstrativos de metas e prioridades, na apresentação dos programas e ações, na organização das despesas e na estrutura administrativa e programática que compõe o planejamento orçamentário municipal.

Junto a esta Mensagem seguem os anexos atualizados, que passam a vigorar para todos os efeitos legais, técnicos e contábeis, servindo de referência oficial no processo de planejamento e execução orçamentária.

Reiteramos a importância dessas atualizações para garantir maior precisão, transparência e alinhamento das peças orçamentárias do Município, pugnando dessa forma pela aprovação do presente projeto de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Por fim, renovamos a essa Câmara Municipal, protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT, 05 de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 096 DE 05 DE dezembro DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 159 Livro 28 Fls 100 Data: 05/12/25
Horas 10:15
FUNCIONÁRIO

Altera os anexos da Lei nº 5.000, Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, de 02 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 - LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os anexos da Lei nº 5.000, de 02 de Julho de 2025, que fazem parte integrante desta lei e passam a vigorar para todos os efeitos legais e técnicos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 05 de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal